PREFEITURA DE MANAUS
SEMPRE AO SEU LADO
MANAUSPREV

Av. Constantino Nery, 2480 - Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-001 – Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2013 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MANAUS – MANAUSPREV.

Aos **17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2013,** às nove horas e trinta minutos (09:30), reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência do MANAUSPREV, com a presença dos Conselheiros, Edson Nogueira Fernandes Junior, Janio José Paes Guimarães, Luiz Carlos de Souza e Silva, Rosana Celestino Gomes, Marcelino Cleyton de Andrade Silva e a Secretária do Conselho Cláudia da Costa Feijão. O Presidente do Conselho deu inicio a reunião reportando-se aos assuntos em pauta descritos, que discutidos entre os membros decidiram: **Item I – Balancete do Mês de Junho**: Os membros do Conselho por unanimidade de votos deliberaram favoravelmente sobre o parecer prévio emitido pelo COFIS referente ao Balancete ora em análise, conforme o já citado Parecer do Conselho Fiscal (COFIS). **Item II – Deliberação do CODIR – Alteração do Quantitativo de Cargos do Quadro de Pessoal do Manausprev**: o Presidente Edson Nogueira Fernandes Junior, explicou sobre a necessidade na mudança do quantitativo dos Cargos, Agente Previdenciário e Agente Administrativo, pois há grande desproporção entre números de vagas dos referidos cargos, o que impede a promoção de alguns servidores, isto exposto, havendo a necessidade de tal remanejamento de cargos, os Conselheiros aprovaram por unanimidade de votos com recomendação na mudança do texto da Resolução do CODIR, o Presidente informou ainda que tal mudança terá um impacto de R$ 9.000,00 (nove mil reais) na folha de pagamento do Fundo. **Item III – Apresentação sobre a Mudança da Natureza Jurídica, Segregação de Massas e Carteira de Investimento:** O presidente do Conselho, informou aos demais conselheiros que o projeto de lei que trata sobre a Mudança da Natureza Jurídica do Manausprev já está praticamente pronto, faltando apenas análise final por parte das áreas Previdenciária, Jurídica e Administrativo-Financeira. O cronograma aponta o envio da proposta à Procuradoria Geral do Município (PGM) na semana que vem e, posteriormente, à SEMEF e à Casa Civil. Finalizado esse trâmite interno, o projeto será encaminhado à Câmara Municipal. O projeto transforma a natureza jurídica do órgão de Serviço Social Autônomo para Autarquia. Na prática, significa que o MANAUSPREV deixa de ser uma pseudo-paraestatal e passa integrar definitivamente a administração pública, pois pela legislação vigente a mesma já faz parte da administração indireta. Isso permitirá ao órgão, por exemplo, a integrar o orçamento municipal e o Plano Plurianual (PPA) do Executivo Municipal, de

Av. Constantino Nery, 2480 - Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-001 – Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

acordo com a LDO para 2014. **No Sistema de Segregação de Massas**, a boa notícia é que, em agosto, os pagamentos dos benefícios de aposentados e pensionistas já foram efetivados de forma segregada, ou seja, foram divididos por Poder (Executivo e Legislativo) e por Fundo (Financeiro e Previdenciário). Em setembro, o processo será encerrado com a inclusão no sistema de funcionalidades que permitem o controle da parte da receita. Esse processo atende ao que determina a Lei Municipal nº 870/2005, que instituiu os fundos previdenciários responsáveis pelo pagamento de aposentadorias e pensões da Prefeitura e da Câmara Municipal de Manaus. Referente a Carteira de Investimentos, informou que o Gerente Jurídico deste Fundo Rafael Lauria, esteve na cidade de Brasília, reunido com advogados para tratar da Ação Jurídica proposta pela Prefeitura Municipal de Manaus e o Manausprev, tendo como objetivo tentar reaver os valores que foram investidos nos fundos (FIDC'S) do BVA e Fundos lastreados em papéis (CBO'S E LF'S) do BVA e Banco Rural. O Conselheiro Jânio José Paes Guimarães fez algumas colocações referente aos Parcelamentos da Câmara Municipal e Prefeitura de Manaus, sugeriu que fosse convocada uma reunião com os servidores do Setor Financeiro da SEMEF, para explicar sobre tais parcelamentos, assim como, demonstrar a real situação da divida, e, até mesmo para que eles possam ter conhecimento desses parcelamentos, o que criaria um clima favorável para os Servidores. Tendo sido os assuntos constantes da pauta analisados, o Presidente do Conselho Municipal da Previdência deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos (11h15), da qual eu, Cláudia da Costa Feijão, secretária deste Conselho, participei e redigi a presente Ata que assino com os membros/conselheiros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), abaixo relacionados.

Edson Nogueira Fernandes Junior
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Jânio Jose Paes Guimarães
Membro/Conselheiro

Luiz Carlos de Souza e Silva
Membro/Conselheiro

Marcelino Cleyton de Andrade Silva
Membro/Conselheiro

Rosana Celestino Gomes
Membro/Conselheira

Av. Constantino Nery, 2480 - Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-001 – Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

67

68

69

70

Cláudia da Costa Feijão
Secretária do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA DE MANAUS
SEMPRE AO SEU LADO
Manausprev

R. Rio Jutaí, 527 – N.Srª Graças –
Manaus – AM
CEP 69.053-020 – Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2013-CODIR/MANAUSPREV

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando de suas atribuições legais e estaturárias , e

CONSIDERANDO o art. 79, § 1.º da Lei n.º 870, de 21/07/2005, c/c o art. 42 do Estatuto do MANAUSPREV, aprovado pelo Decreto n.º 8069, de 13/09/2005, e as demais normas legais aplicáveis ;

CONSIDERANDO o inteiro teor da exposição de motivos da Diretoria de Previdência, objeto da CI n.º 003/2013-DPREV/MANAUSPREV,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterado, na forma abaixo, *ad referendum* do Conselho Municipal de Previdência - CMP, o quantitativo dos seguintes cargos do Quadro de Pessoal do MANAUSPREV:

I - Agente Previdenciário II – 10 (dez) vagas;
II - Agente Previdenciário I – 11 (onze) vagas;
III - Agente Administrativo II – 06 (seis) vagas;
IV - Agente Administrativo I – 09 (nove) vagas

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Manaus (AM), 20 de agosto de 2013.

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR
Diretor-Presidente

MARIA EDNA ARAUJO MATEUS
Diretora de Previdência

IOLANE MACHADO DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças